



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2017

CONTRATANTE: Município de Frei Miguelinho, por intermédio da Prefeitura, CNPJ n.º 11.361.854/0001-10, com sede à Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.276.928 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 545.777.724-34, residente na Rua Lagoa de João Carlos, s/n – Distrito de Lagoa de João Carlos – Frei Miguelinho – PE.

CONTRATADA: **Lais Patricia De Assunção – ME**, CNPJ n.º 12.498.691/0001-84, com endereço à Avenida Nossa Senhora da Conceição, s/n, Povoado de Lagoa de João Carlos – Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000, neste ato representada pela Senhora Lais Patrícia de Assunção, portador da Carteira de Identidade n.º 7.864.944 SDS/PE e do CPF n.º 081.814.254-56, residente na Avenida Nossa Senhora da Conceição, n.º 297, Povoado de Lagoa de João Carlos – Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-00.

Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 060/2017, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 004/2017, Pregão Presencial n.º 001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do produto óleo diesel S-10, relativo aos itens, 1 da planilha orçamentária, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 20/01/2017, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 – O Contrato N.º 060/2017 carece ter seu valor inicial alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram, tendo em vista a manutenção do seu equilíbrio-financeiro para a justa remuneração do fornecimento.

2 - A Contratada apresentou demonstrativo de custo do produto e anexou notas fiscais comprobatórias de aquisição junto ao fornecedor, à época da licitação e do momento atual, onde foi constatado o aumento do preço para o item da planilha orçamentária, referente ao óleo diesel.

3 – Os Cálculos conferidos pela administração evidenciam que houve aumento percentual em torno de 14,50% (catorze virgula cinquenta por cento) sobre o preço unitário do óleo diesel S10.

4 – O Contrato n.º 060/2017, em sua Cláusula Quinta, permite o reajustamento do preço durante o período de execução contratual, na ocorrência de disposições legais supervenientes, ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS



1 - O valor inicial do contrato de R\$ 1.635.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil reais), foi alterado para R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e catorze mil reais), em 23 de agosto de 2017, devido a realização de primeiro termo aditivo para reajuste de preços, e agora será novamente alterado em decorrência do aumento do preço do óleo diesel.

2 - O valor por litro do óleo diesel é de R\$ 3,14 (três reais e catorze centavos), até maio e 2018, e agora serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ 1.849.00,00 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil reais).

2 - O preço unitário do litro do óleo diesel S10 fica reajustado pra R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos).

3 - Que seja retirado do saldo em valor da gasolina comum e seja disponibilizado para o diesel S10, pois foi verificado com o controle de abastecimento que existe saldo disponível na gasolina comum, e o diesel S10 existe apela um saldo de 4.000 (quatro mil litros), e o abastecimento no período de 19/05 a 10/06 se deu apenas com o diesel S10, o que tornou o saldo disponível insuficiente para o abastecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração do contrato é R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para o óleo diesel S10.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta das dotações orçamentárias: 2001/04.122.2.2.13; 2003/04.122.2.2.15; 3001/04.122.2.2.17; 4001/04.122.2.2.25; 5001/12.361.3.2.35; 5001/12.361.32.40; 5001/12.361.3.2.34; 5001/12.361.3.2.50; 8001/20.122.2.2.82; 9001/4.2.122.2.2.88; 6001/8.122.5.2.54 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00).

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Frei Miguelinho, 19 de maio de 2018.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
CONTRATANTE

LAIS PATRICIA DE ASSUNÇÃO – ME
Laís Patrícia De Assunção
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF: